

**Protocolo 14.804/2021**Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

397.699.813.928

Situação geral em 19/10/2021 09:31: Novo já lido

K Empreendimentos E Obras Ltda

k_empreendimentos@hotmail.com · 45 98433-7546

CNPJ 05.676.777/0001-94

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

19/10/2021 09:16

Pedido de Recurso-Licitação

Requerente solicita apresentar recurso da tomada de preço 11/2021

Trouxe documentos físicos

Giani Cristina Soares

Estagiária

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 2 vezes

19/10/2021 09:16:28

E-mail para k_empreendimentos@hotmail.com

E-mail entregue

19/10/2021 às 09:16:28

Enviado via SMS para o número +5545984337546

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/10/2021 09:31:28 por Giani Cristina Soares - Estagiário

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

1Doc

**Impugnação da Decisão da Comissão de
Licitação do Município de Medianeira/PR**
Tomada de Preços Nº 11/2021

A empresa **K Empreendimentos e Obras LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.676.777/0001-94 com endereço a Rua Assis Brasil, 142 Sala 1 Centro na cidade de Matelândia, participante do Processo Licitatório neste ato representado pelo seu socio administrador Ademar D'Agostini, Portador do CPF Nº 751.727.049-49, vem muito respeitosamente apresentar suas razões pela injustificada desabilitação, inconformada com a sua desqualificação na fase de habilitação, vem apresentar suas alegações para produzir razões de fato e de direito.

1. DO OBJETO DE SUAS RAZÕES.

1.1. A comissão de Licitação analisou equivocadamente o Certificado de Acervo Técnico que o responsável Técnico apresentou junto com o documento de habilitação, no que se refere ao item 8.5.3 do Edital da Licitação, a comissão reconheceu que o mesmo apresentou o Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com área de pavimentação poliédrica de uma obra com 12.060 M2, e a comissão equivocadamente alega que essa metragem de obra não consta no Certificado de Acervo Técnico e ainda alega que no acervo consta apenas uma obra de 150 M2 de Pavimentação Poliédrica.

Em resumo alega a Comissão que existe uma divergência de informações entre o Atestado de Conclusão da Obra e o Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA-PR.



1.2. A comissão de Licitação fez sua leitura equivocada nos termos constantes na Certidão de Acervo Técnico, a obra de 150 M2 se refere ao atestado de conclusão de uma obra de Construção Civil, e não uma obra de Pavimentação Poliédrica.

1.3. No final da folha de Nº 01 da CAT, pode-se claramente ver que a obra de 12.060 M2 está constando na CAT.

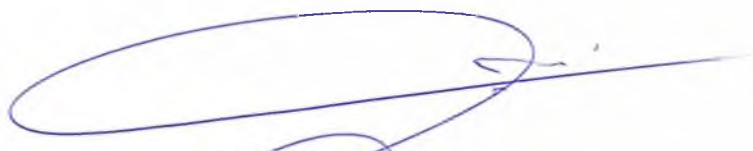
1.4. Também se confirma claramente que o número da ART, que consta no Termo de Recebimento de Obra é coincidente com o Nº da ART que consta na CAT.

2. DO PEDIDO

Pelas razões acima expostas a empresa recorrente vem solicitar a sua habilitação no processo licitatório, não havendo nenhuma argumentação que justifica a sua desabilitação.

Nesses termos pede que a Comissão de Licitação reconsidere a sua equivocada decisão, habilitando em todos os termos a empresa recorrente.

Matelândia (PR), 18 de outubro de 2021.



K. Empreendimentos e Obras LTDA.

Ademar D'Agostini
Socio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL GUIDO JACO STEFFENS

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-14655/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000147/2002

ART Nº.....: 1701465512018 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....: TERRAPLENAGEM SULINA LTDA.
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU.
Tipo de Obra / Serviço: PAVIMENTAÇÃO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO
Dimensões.....: 60.000,00 M2
Local da Obra.....: DIVERSAS ESTRADAS DA ZONA RURAL
Município/Estado.....: SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
Data de Início.....: 17/05/2001 Data de Conclusão :20/07/2001
Docto de Conclusão.....: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Observação.....:

ART Nº.....: 1701465512038 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora.....: TERRAPLENAGEM SULINA LTDA.
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU.
Tipo de Obra / Serviço: PAVIMENTAÇÃO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS
Dimensões.....: 12.060,00 M2
Local da Obra.....: ESTRADAS VICINAIS - RURAL
Município/Estado.....: SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR
Data de Início.....: 25/07/2001 Data de Conclusão :30/10/2001
Docto de Conclusão.....: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Observação.....: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL GUIDO JACO STEFFENS

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-14655/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000147/2002

ART N.º.....: 1701465512078 0..... Participação: EXECUTOR.....
Empresa Executora.....: TERRAPLENAGEM SULINA LTDA.....
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU.....
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICACOES PUBLICAS.....
Serviço Contratado.....: EXECUCAO DE OBRAS/SERVICOS.....
Dimensões.....: 150,00 M2.....
Local da Obra.....: R FERNANDO FERRARI SN.....
Município/Estado.....: SAO MIGUEL DO IGUAÇU - PR.....
Data de Início.....: 12/09/2001..... Data de Conclusão :10/11/2001.....
Docto de Conclusão.....: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.....
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 007/99 de 24 de Maio de 1999, pela INSPETORIA DE MEDIANEIRA.

MEDIANEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2002.

ISRAEL FERREIRA DE MELO
INSPETORIA DE MEDIANEIRA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

TE-SO 001-2001

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

(001/2001)

OBRA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

EXECUTORA	TERRAPLENAGEM SULINA LTDA
CGC/MF:	79.034.914/0001-23
ENDEREÇO:	Rua Duque de Caxias, 750
CIDADE:	São Miguel do Iguaçu – PR.
ESTADO:	Paraná.
TIPO DE OBRA:	Execução de Pav. Poliédrica.
DIMENSÕES:	A) Pav. Poliédrica com pedra irregular 12.060,00m².
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUIDO JACÓ STEFFENS – CREA 14.655-D/PR.
LOCAL:	Partindo da Rua Marechal Candido Rondon Seguindo sentido Santa Rita, até a confluência com acesso à fazenda Titã, e a estrada que leva à BR 277.
DOCUMENTO	Carta Convite Nº030/2001
DATA INÍCIO	25/07/01
ART N.º	170165512038
VALOR:	R\$145.564,20
DATA DA CONCLUSÃO:	30/10/01

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada procede o seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo n.º 1245 do Código Civil Brasileiro.

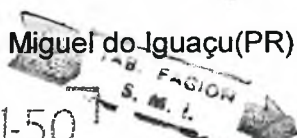
A Executora por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação a obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente concluído o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente Termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguaçu (PR) 20 de Novembro 2.001


EXECUTORA
JOÃO CARLOS RONSONI
SÓCIO GERENTE
CPF-476.160.919-20

76206499/0001-50
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
PRAÇA HENRIQUE GHILLERE, 17
CEP 85817-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ


FISCALIZAÇÃO:
HENRIQUE NARDELLI PILONI
ENG. CIVIL – CREA PR-33.880/D.

CONTINUA VERSO



CREA-PR

O presente atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento à Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste Órgão a verificação do exercício da Atividade Profissional em conformidade com a Lei 5.194/66.

Certificamos ainda que o presente atestado faz parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 000147/2002, expedida nesta data, no que concerne às atividades da área de Engenharia Civil, referente à ART nº 1701465512038.

Medianeira, 20 de Março de 2002.

Eng. Mecânico Wilson R. de Almeida R. Pereira
Inspetor Chefe



TABELIONATO FAGION
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)
João Carlos Peron
Marilene Peron
Peron

São Miguel do Iguaçu-PR: 06 DEZ. 2001

Em Teste: [Assinatura]

face a impossibilidade do signatário comparecer na Serenata (CN 11.6.3.4) de usidade.

☐ JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
☐ FABRÍCIO PERON FAGION } Escreventes
☐ MARILDI LELLIS PERON FAGION
☐ REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO

EXECUTORA:	TERRAPLENAGEM SULINA LTDA
CGC/MF:	79.034.914/0001-23
ENDEREÇO:	Rua Duque de Caxias, 750
CIDADE:	São Miguel do Iguaçu - PR.
ESTADO:	Paraná.
TIPO DE OBRA:	Execução de Cascalhamento.
DIMENSÕES:	A) Execução de 60.000,00m2 de Cascalhamento.
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUIDO JACÓ STEFFENS - CREA 14.655-D/PR.
LOCAL:	A) Estrada Municipal que liga a Comunidade De Linha Caravagio (interior) B) Estrada Municipal que liga a Comunidade Dos Índios Avá-Guarani, (interior). C) Estradas secundárias próximas aos locais supra citados que necessitem da melhoria, que foram definidos durante o processo de cascalhamento.
DOCUMENTO	Carta Convite N°019/2001
DATA INÍCIO	17/05/01
ART N.º	1701465512018
VALOR:	R\$132.000,00
DATA DA CONCLUSÃO:	20/07/01

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo n.º 1245 do Código Civil Brasileiro.

A Executora por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente concluído o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente Termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguaçu(PR) 05 de Dezembro 2001

EXECUTORA

JOÃO CARLOS RONSONI

SÓCIO GERENTE

CPF-476.160.919-20

FISCALIZAÇÃO

JEAN CARLO ANDRADE

ENG. AGRÔNOMO - CREA PR-34.961/D.

76206499/0001-507

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PRAÇA HENRIQUE GHELLERE, 17

CEP 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PARANÁ



CREA-PR

O presente atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento à Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste Órgão a verificação do exercício da Atividade Profissional em conformidade com a Lei 5.194/66.

Certificamos ainda que o presente atestado faz parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 000147/2002, expedida nesta data, no que concerne às atividades da área de Engenharia Civil, referente à ART nº 1701465512018.

Medianeira, 20 de Março de 2002.

Eng. Mecânico Wilson R. de Almeida R. Pereira
Inspetor Chefe



Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
João Carlos Rousoni
João Carlos Rousoni

São Miguel do Iguaçu-PR 18 DEZ. 2001

de a impossibilidade do
signatário comparecer na
Ser. "MIGUEL"

Em Teste

JOÃO CORNELIA Rousoni - Tabelião
FABRÍCIO PERON FARIAS
MARIO LELLIS PERON
REGINALDO COSTA DA SILVA

Escritório



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO OBRA: BARRACÃO PARA FINS COMUNITÁRIOS

EXECUTORA: TERRAPLENAGEM SULINA LTDA
CGC/MF: 79.034.914/0001-23
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 750
CIDADE: São Miguel do Iguaçu - PR.
ESTADO: Paraná.
TIPO DE OBRA: Execução de um barracão em alvenaria p/fins comunitários.
DIMENSÕES: A) Execução de 150,00m2 de barracão em alvenaria p/ fins comunitários.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUIDO JACÓ STEFFENS - CREA 14.655-D/PR.
LOCAL: Rua Fernando Ferrari São Miguel do Iguaçu - Pr.
DOCUMENTO: Carta Convite N°040/01
DATA INÍCIO: 12-09-2001
ART N.º: 1701465512078
VALOR: R\$61.945,27
DATA DA CONCLUSÃO: 10/11/01.

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída a contento pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor a fiscalização abaixo identificada procede ao seu recebimento definitivo, cessando nesta data, em consequência a responsabilidade da Executora, exceto quanto ao disposto no Artigo n.º 1245 do Código Civil Brasileiro.

A Executora por si, e seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente concluído o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu - Pr.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente Termo a fim de que o mesmo produza efeitos legais, em duas vias de igual teor e forma.

São Miguel do Iguaçu(PR) 31 de janeiro 2002.

EXECUTORA
JOÃO CARLOS RONSONI
SÓCIO GERENTE
CPF-476.160.919-20

FISCALIZAÇÃO
HENRIQUE NARDELLI PILONI
ENG. CIVIL - CREA PR-33.880/D.

76206499/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PRAÇA HENRIQUE GHELLERE, 17

CEP 85877-000

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ



CREA-PR

O presente atestado foi apresentado ao CREA-PR em cumprimento à Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste Órgão a verificação do exercício da Atividade Profissional em conformidade com a Lei 5.194/66.

Certificamos ainda que o presente atestado faz parte integrante da Certidão de Acervo Técnico nº 000147/2002, expedida nesta data, no que concerne às atividades da área de Engenharia Civil, referente à ART nº 1701465512078.

Medianeira, 20 de Março de 2002.

Eng. Mecânico Wilson R. de Almeida R. Pereira
Inspetor Chefe



TABELIONATO FAGION
CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s)

João Carlos Peron Fagion
Henrique Nardelli
Silvini

São Miguel
do Iguaçu-PR

9 1 MAR. 2002

Em caso de impossibilidade do
signatário comparecer na
Serventia (CN 11.634)

Em Teste

da verdade.

☐ JOÃO CÔRNELLA FAGION - Tabelião
☐ FABRICIO PERON FAGION } Es...ventes
☐ MARILDI LELLIS PERON FAGION }
☐ REGINALDA DOS SANTOS DA SILVA GARLINI }